



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO UFES Nº 86/2015  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo nº 23068.000907/2014-01**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 439 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do fiscal do contrato;

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA SEXTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Onde se lê:

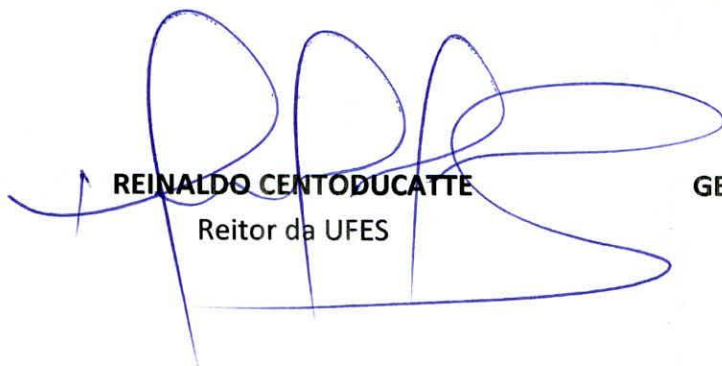
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidora **Daisa Teixeira, CPF/MF 470.723.857-20, MATRÍCULA SIAPE nº. 1.655.355** lotada no Centro de Educação – DLCE da CONTRATANTE,

Leia-se:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Julio Francelino Ferreira Filho, CPF/MF 599.897.427-15, MATRÍCULA SIAPE nº. 1.189.955** lotado na Secretaria de Ensino à Distância – SEAD/UFES da CONTRATANTE,

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 20 de março de 2017.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

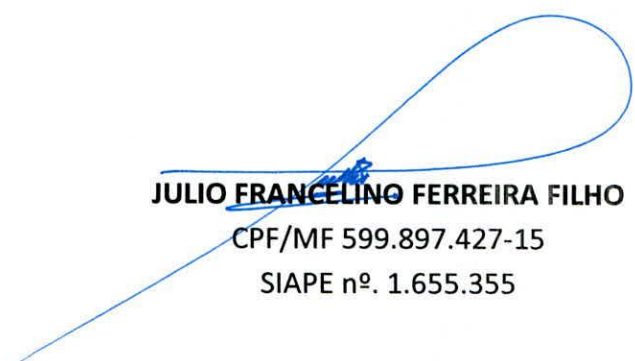
TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*Juliano Pereira Bonat*  
088.740.157-04

NOME:  
CPF:

*Jenrosta Boyes*  
027.676.257-67



**JULIO FRANCELINO FERREIRA FILHO**  
CPF/MF 599.897.427-15  
SIAPE nº. 1.655.355

